PORTARIA Nº 36/2015

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, ao servidor **LAUDECIR MACIEL**, a partir de 03/11/2015, conforme comunicação interna:

Art. 2º As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 03 de novembro de 2015.

Renato Pike
Presidente

Neno Pangratz
2º Secretário

Canoinhas – Santa Catarina